



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Edição nº 2953 Edição Extraordinária - Ano XX

SUMÁRIO

EXTRATOS
DECRETOS

2
3

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 2953 Edição Extraordinária - Ano XX, 29 de Março de 2023

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Termo de Colaboração n.º01/2023 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, CNPJ Nº50.119.288/0001-96.

Custo estimado do repasse: R\$ 240.833,82 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Termo de Colaboração: 10/03/2023

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Objeto do Termo de Colaboração: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Acolhimento de Adolescente em situação de Risco, por cumprimento de Determinação Judicial conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº06790/2023 e Plano de Trabalho devidamente aprovado, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

Endereço: Rua Alfredo de Oliveira Coelho, n.º139, Jardim Carlos Borella

Cidade: Itatiba Estado: São Paulo.

CEP: 13.253-212

E-mail: lar@laritatibense.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Washington Panzarini

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 06790/2023.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º144/2022. Processo Administrativo n.º05601/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º133/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º144/2022, na Cláusula IX Item 9.1, em virtude de retificação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05601/2022. Valor: mantido. Prazo: Fica realizado a retificação do prazo de vigência do Contrato nº144/2022 em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Edital nº 177/2022, passando a constar: "9.1 - O prazo do contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura." Assinatura: 16/03/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º53/2020. Processo Administrativo n.º01313/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º24/2020. Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. Permissionária: AÇÃO EVENTOS EIRELI. Objeto: Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no Processo Administrativo em epígrafe, as partes acordam a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 53/2020, firmado no dia 01/06/2020, a partir da data de 31/03/2023. Assinatura: 16/03/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º25/2023. Processo Administrativo n.º09036/2021. Modalidade: Concorrência Pública n.º33/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: CONSTRUMAB ENGENHARIA LTDA. Objeto: Execução de serviços de reforma do Centro de Educação Ambiental, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. A executora deverá fornecer todos os equipamentos, veículos, ferramentas, material e mão de obra necessários à execução da obra. Valor: R\$ 252.534,33 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00, 12.361.0008.1.008. Prazo: O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. Assinatura: 22/03/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º26/2023. Processo Administrativo n.º05285/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º139/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de uniforme escolar, em forma e kit (Lote 01), em quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, que independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 1.143.602,20 (um milhão e cento e quarenta e três mil e seiscentos e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00, 12.361.0008.1.036. Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 23/03/2023.

Extrato do Termo de Contrato n.º27/2023. Processo Administrativo n.º05285/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º139/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de uniforme escolar, em forma e kit (Lote 02), em quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, que independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 449.906,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00, 12.365.0008.1.035. Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 23/03/2023.

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 2953 Edição Extraordinária - Ano XX, 29 de Março de 2023

DECRETO Nº 7.836, DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 67.570/23, os órgão e entidades integrantes da Administração Pública Municipal poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o art. 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

(Decreto nº 7.836/23 - fls. 02)

Art. 3º. Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o art. 1º deste decreto serão publicados na Imprensa Oficial do Município, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º. As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o art. 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”,
em 29 de março de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos